



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Quarta-feira • 30 de Outubro de 2019 • Ano • Nº 2117

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Errata - Decreto N° 0000056/2019, 25 de setembro de 2019 - Abre Crédito Adicional Especial no valor total de: R\$ 25.122,35 (vinte e cinco mil cento e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

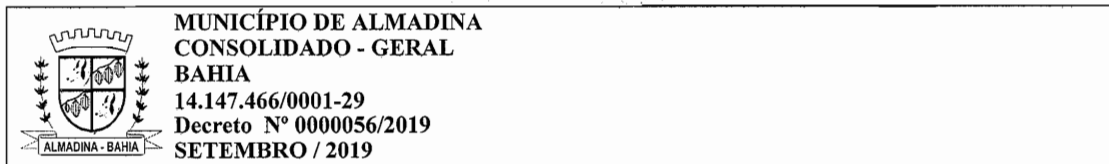
A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



DECRETO Nº 0000056/2019, 25 de setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 25.122,35
(vinte e cinco mil cento e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0308 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.304 - PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO DA POLICLÍNICA REGIONAL

33717000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte: 02 25.122,35

Total do Projeto/Atividade

25.122,35

Total da Unidade

25.122,35

Total

25.122,35

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

0305 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

2.009 - ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. DE ADMINISTRACAO

31901300000 - Obrigações Patronais

Fonte: 00 25.122,35

Total do Projeto/Atividade

25.122,35

Total da Unidade

25.122,35

Total

25.122,35

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON SILVA CERQUEIRA
PREFEITO
020.784.735-53